

## LEI N.º 6.880, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Dá denominação a uma praça nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada praça “LEONARDO GOVÊA DOS SANTOS”, a área verde de recreação, localizada no Loteamento Jardim Pindorama III, com limites de confrontações com a Rua Eliandro Zorzi, totalizando aproximadamente 1.372,24m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração